

**PORTARIA Nr 108/CBMSC/2019, de 7 de março de 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018 e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, combinado ainda com o Artigo 3º do Decreto Estadual Nr 480, de 26 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR o 2º Pelotão da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede no Município de Governador Celso Ramos (2º PBM/3ª CBM/10º BBM) e ATIVAR o 1º Grupamento do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede no Município de Governador Celso Ramos (1º GBM/2º PBM/3ª CBM/10º BBM)

Art. 2º Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização da Unidade atingida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS  
Comandante-Geral do CBMSC